
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº. 013/2018/IPECAN, DE 16 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. *SONIA MARIA DE SOUZA*”

A Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada **Sra. Sonia Maria de Souza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 493.024 SSP/RO e do CPF/MF nº. 881.233.407-53, efetiva no cargo de Professora Nível II 25 horas, Matricula nº. 93, Carga Horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com **Paridade** conforme processo administrativo nº. 034/2018, no **Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 98, incisos I, II, III e IV, § 1º da Lei Municipal de nº. 730/2016, de 04 de março de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 16 de julho de 2018.

IZOLDA MADELLA
Superintendente IPECAN

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal
no dia ____/____/_____.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:D5AB1DFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/07/2018. Edição 2251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>